

PROJETO DE LEI Nº 3.595/2026,

DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

**AUTORIZA DESPESAS COM AS
COMEMORAÇÕES DO DIA
INTERNACIONAL DA MULHER E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI, Prefeito Municipal de Vista Gaúcha/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vista Gaúcha/RS, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de despesas com as comemorações do Dia Internacional da Mulher na importância de até R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Parágrafo único. Compreendem-se como despesas todas aquelas pertencentes à programação oficial do Dia Internacional da Mulher, sejam elas de ornamentação, compra de mimos, premiação para eventos esportivos e culturais, transporte, alimentação (refeição e bebidas não alcoólicas), shows, climatização, divulgação seja de maneira escrita, falada, televisiva ou radiofônica, sonorização de rua e musicais, contratação de profissionais para ministrarem teatros, cursos, palestras ou painéis, shows, animação de festas, incluindo despesas dos mesmos com honorários, estadia, alimentação e transporte, quando se fizer necessário; contratação de serviços inerentes as atividades das comemorações com o Dia Internacional da Mulher, patrocínios, financeiros e/ou materiais a entidades organizadoras de eventos e toda e qualquer despesa, corrente ou de capital, que se faça necessária para a desenvolvimento da aludida atividade comemorativa.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: 01- Fundo Municipal da Assistência Social

Proj./Ativ. : 2.158 – Realização Evento Comemorativo ao Dia da Mulher.

3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.

3390.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA/RS, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 19/01/2026.

Gean Carla Grieleitow

Sec. Adj. Mun. da Administração

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 3.595/2026.

Caro(a) Presidente
Senhores Vereadores
Senhoras Vereadoras

O presente Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação, objetiva autorizar que a Administração Municipal realize o custeio de despesas com as comemorações pela passagem do Dia Internacional da Mulher.

Revela-se de interesse público a realização de festividades para comemoração desta data, conferindo o respeito e a importância que todas as munícipes Vistagauchenses merecem.

Considerando o tempo hábil para a organização dos eventos, sobretudo para realização de procedimentos licitatórios pertinentes a programação a ser realizada é que solicitamos a aprovação deste projeto de lei **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Atenciosamente.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
Prefeito Municipal